



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLOGICA**



PORTARIA Nº 8 / 2022 - PROPPIT (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23204.002220/2022-09

Santarém-PA, 11 de março de 2022.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE

Art. 1º Designar os docentes efetivos listados abaixo e sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê Ad Hoc desta universidade, conforme requisitado pelo EDITAL GPLAN ? CDESU 01/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICA EDIÇÃO 2022 do Banco da Amazônia (BASA):

Alanna do Socorro Lima da Silva - Docente efetiva lotada no Ibef;
Anderson Alvarenga de Moura Meneses - Docente efetivo lotado no IEG;
Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro - Docente efetivo lotado no ICTA.

Art. 2º Definir atribuições deste Comitê Ad hoc:

§ 1º Validar os projetos de pesquisa propostos por pesquisadores da instituição;

§ 2º Avaliar as propostas enviadas pelos pesquisadores da instituição a serem apresentadas ao Banco da Amazônia a fim de verificar se estão em conformidade com os parâmetros descritos no item ? critérios de seleção? do edital supracitado;

§ 3º Avaliar os projetos da instituição selecionados pelo BASA para financiamento em todas as suas fases definidas no cronograma físico financeiro, emitindo parecer que deverá acompanhar os relatórios parciais e finais.

Art. 3º Definir atribuições da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no âmbito do GPLAN ? CDESU 01/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICA EDIÇÃO 2022. do Banco da Amazônia (BASA):

§ 1º Garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio, que garantam a viabilidade de execução do projeto;

§ 2º Comprometer-se com a manutenção das condições adequadas para a realização da pesquisa;

§ 3º Informar ao Banco da Amazônia por escrito possíveis mudanças no projeto, em até 30 dias do ocorrido.

Art. 4º Definir compromissos do(a) pesquisador(a) que venha a ser contemplado com financiamento de projeto de pesquisa pelo BASA, nos termos do edital GPLAN ? CDESU 01/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICA EDIÇÃO 2022 do Banco da Amazônia (BASA):

§ 1º Apresentar projeto de pesquisa nos termos do edital e em caso de mudanças no escopo do projeto, caso venha a proposta venha a ser aprovada com recurso, notificar de imediato ao Comitê ad hoc e à Diretoria de Pesquisa;

§ 2º Observar as vedações do edital;

§ 3º Comprometer-se com a execução do cronograma físico financeiro do projeto;

§ 4º Comprometer-se a apresentar relatórios parciais e finais ao Comitê ad hoc, para avaliação, de acordo com o cronograma físico financeiro;

§ 5º Comprometer-se a disponibilizar todas as informações solicitadas pelo órgão financiador quanto à prestação de contas do projeto contemplado com recurso.

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 17:24)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPIT (11.01.02)

Matricula: 2587316

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2022** e o código de verificação: **7fb8b9f2ca**